

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Diretoria de Acompanhamento do Orçamento Impositivo
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Documento 14/2020/CGAO/DAOI/SRI

Brasília, 10 de março de 2020.

Comunicado SRI/SEGOV nº 14/2020 (1764347)

Anexo: Modelo Ofício de troca de GND (1764548)

Assunto: **Informa período de janela de crédito para alterações orçamentárias – Troca de GND**

Aos Órgãos Setoriais,

1. Transmito, atendendo a solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), esclarecimentos enviados aos autores de emendas individuais, acerca da abertura do prazo para a realização de pedidos de alterações orçamentárias de ajustes de Grupo de Natureza de Despesas - GND, nas condições que se seguem:

1.1. "Comunicamos a Vossa Excelência a abertura do prazo para a realização de pedidos de alterações orçamentárias (exclusivamente troca de Grupo de Natureza de Despesa – GND), o qual se estenderá até o dia 19/03/2020, de acordo com o art. 19 da Portaria Interministerial nº 43, de 4 de fevereiro de 2020:

Art. 19. Caso seja necessário promover alterações orçamentárias nas emendas individuais, exceto as previstas na Seção IV deste Capítulo, os Órgãos Setoriais do SPOF deverão enviar pedido de crédito adicional ao Órgão Central do SPOF, mediante solicitação do autor da emenda, desde que atendidos os procedimentos e prazos a serem estabelecidos em Portaria da SOF/ME.

1.2. Informamos que os referidos procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias, no exercício de 2020, estão dispostos na Portaria SOF/ME nº 4.512, de 19 de fevereiro de 2020.

1.3. Nesse sentido, a mencionada Portaria informa que, entre 20 a 30 de março, de posse das solicitações formalizadas pelos autores de emendas individuais, os Órgãos Setoriais promoverão as trocas de GND das programações classificadas com RP 6.

1.4. **Por essa razão, os autores de emendas individuais deverão enviar as referidas solicitações de troca de GND aos Ministérios até o dia 19/03/2020, valendo-se do modelo anexo.**

1.5. Os pedidos de alterações deverão ser enviados ao Ministério detentor da emenda que será objeto de **cancelamento** de recursos, para que aquele órgão proceda ao cadastramento da solicitação de remanejamento no SIOP."

2. Finalmente, em caso de dúvidas em relação às emendas individuais ou problemas de ordem técnica do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, favor acessar o

Portal de Serviços do Ministério da Economia, no seguinte sítio eletrônico:
<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>.

MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO

Secretário Especial

Secretaria Especial de Relações Institucionais | SERI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernandes Amaral Filho, Secretaria Especial de Relações Institucionais**, em 10/03/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1764347** e o código CRC **1C5F4D6E** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
